TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

GABINETE DA DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - EDITAL PSE Nº 797/2017

PROTOCOLO SEI 0041118-84.2017.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público a convocação para entrevista oriunda de procedimento seletivo para recrutamento de estagiários, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 – GP/DGRH.

LOCAL: Gabinete da Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes, Palácio da Justiça, 8º andar, gabinete 802

DATA: 31/07/2017

HORÁRIO: 16h00min

ATENÇÃO CANDIDATO!

Conforme a Instrução Normativa nº 03/2007 que regulamenta o acesso do público aos prédios do Tribunal de Justiça, especialmente no Art. 5º, será vedado o ingresso no Tribunal de pessoa que não se encontre devidamente trajada (usando bermuda, calção, short, camiseta tipo regata, vestes transparentes, etc.)

NOME DO ESTUDANTE	NOTA DA PROVA
GISELE HAUER ARGENTON	8,0
MAYRA ALMEIDA FERNANDES	7,5
HELENA CICHELLA	7,0
LORENA COLIN MARANGONI	6,5
MÁRIO CELSO ALVES MONTEIRO	6,0
DÉBORA FERRAZ DAVIES	6,0
LUIZ CEZAR GUIMARÃES	6,0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÁ

TESTE SELETIVO – ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

GABINETE DES.ª ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES

Nome: _____ **Assinatura**:_____

Esta prova integra o processo seletivo para o preenchimento de vaga de estágio de pós-graduação em Direito no gabinete da Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes; e é composta de 6 (seis) questões objetivas, cuja resposta deve ser transcrita na tabela abaixo, sendo cada uma valorada com 10 (dez) pontos, e 2 (duas) questões discursivas, que deverão ser respondidas dentro do limite de linhas, sendo cada uma valorada com até 20 (vinte) pontos, totalizando, assim, 100 pontos. O tempo para realização da prova é de 2 (duas) horas, sem prorrogações. Não é permitida consulta a qualquer tipo de material.

RESPOSTAS					
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**

QUESTÃO 1. Sobre os embargos de declaração, é **INCORRETO** afirmar que:
(A) têm por finalidade primordial o aclaramento ou a integração da decisão judicial; CORRETO. A finalidade é aclarar a decisão em caso de obscuridade e integrá-la nos casos de omissão, contradição ou erro material, conforme art. 1.022 CPC/2015.

(B) devem ser interpostos no prazo de cinco dias; CORRETO. Art. 1.023 CPC/2015

(C) suspendem o prazo para a interposição de outro recurso, por qualquer das partes; INCORRETO. Art. 1.026 CPC/2015. Os embargos de declaração *interrompem* o prazo ao invés de suspendê-lo.

(D) podem dar azo à aplicação de multa, caso o órgão jurisdicional os reconheça como manifestamente protelatórios; CORRETO. Art. 1.026, §3º CPC/2015.

(E) não estão sujeitos a preparo CORRETO. Art. 1.023 CPC/2015.

QUESTÃO 2. Sobre o mandado de segurança é **CORRETO** afirmar que:

(A) sujeita-se ao prazo prescricional de cento e vinte dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado. ERRADO. Prazo é de trinta dias. Art. 3º Lei 12.016/2009.

(B) pode substituir ação de cobrança se a dívida for líquida e certa. ERRADO. Súmula 269 STF.

(C) coletivo não induz litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada não beneficiarão o impetrante a título individual se não requerer a desistência de seu mandado de segurança no prazo legal. CORRETO. Art. 22, §1º Lei 12.016/2009.

(D) poderá ser impetrado contra decisão judicial transitada em julgado, para defesa de direito líquido e certo, se não houver fundamento para a ação rescisória. ERRADO. Art. 5º, III Lei 12.016/2009.

(E) não poderá ser renovado, ainda que dentro do prazo decadencial, se houver decisão denegatória anterior, apreciando lhe ou não mérito. ERRADO. Art. 6º, §6º Lei 12.016/2009.

QUESTÃO 3. Com base na regulamentação instituída pela Lei n.º 7.347/85, assinale a alternativa **CORRETA**.

(A) qualquer dos legitimados à propositura de ação civil pública poderá, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, instaurar inquérito civil sob a sua presidência, devendo, contudo, na hipótese de arquivamento, encaminhar os autos à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, consoante previsto no artigo 9º, parágafo 3º, da precitada lei. ERRADO. Compete ao Ministério Público, art. 8º, §1º Lei 7.347/1985.

(B) constitui crime, punido com pena de reclusão de um a três anos, mais multa, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indisáveis à propositura da ação civil público, quando requisitados pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública. ERRADO. A Defensoria Pública não está arrolada no art. 10 da Lei 7.347/1985

(C) em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, a titularidade ativa deverá ser assumida exclusivamente pelo Ministério Público. ERRADO. Qualquer dos outros legitimados pode assumir a ação, art. 5º, §3º da Lei 7.347/1985.

(D) os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. CORRETO. Art. 5º, §6º da Lei 7.347/1985.

(E) nenhuma das respostas anteriores.

QUESTÃO 4. Determinado indivíduo propôs ação judicial contra empresa pública federal, pelo procedimento ordinário, requerendo o pagamento no valor de R$ 200.000. O juiz proferiu sentença acolhendo o pedido relativo a R$ 100.000 e, quanto aos outros valores objeto da cobrança, reconheceu de ofício a existência de prescrição. Considerando essa situação hipotética, assinale a opção **CORRETA**.

(A) no julgamento de apelação interposta contra a sentença, caso o tribunal verifique a ocorrência de nulidade sanável no processo, deverá obrigatoriamente determinar o retorno dos autos ao juízo que prolatou a sentença. ERRADO. Art. 1.013, §3º, CPC/2015. Teoria da Causa Madura.

(B) eventual recurso de apelação interposto pelo autor da ação pode ser provido monocraticamente, pelo relator, caso a sentença esteja em manifesto confronto com súmula de tribunal superior. CORRETO. Art. 932, V, a do CPC/2015.

(C) a sentença é nula de pleno direito porque, conforme o CPC, é vedado ao magistrado reconhecer de ofício a prescrição. ERRADO. O magistrado pode conhecer de ofício do tema, que mesmo não alegado, as partes tenham tido a *oportunidade* de se manifestarem. Exemplo do conhecimento de ofício: art. 332, §1º, CPC/2015.

(D) a sentença que condenou a empresa pública está sujeita ao reexame necessário e somente produzirá efeitos depois de confirmada pelo tribunal. ERRADO. As empresas públicas não foram arroladas no art. 496, I, CPC/2015.

(E) se somente a empresa pública apelar da sentença, o tribunal poderá aumentar o valor da indenização caso entenda, pela prova dos autos, não ter havido prescrição. ERRADO. Princípio da Vedação da *Reformatio in Pejus*.

QUESTÃO 5. Com relação ao recurso de Agravo de Instrumento, é **CORRETO** afirmar:

(A) a petição de agravo de instrumento será instruída obrigatoriamente, com cópias da petição inicial, da contestação, da petição que ensejou a decisão agravada, da própria decisão agravada, da certidão da respectiva intimação ou outro documento oficial que comprove a tempestividade e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado. CORRETO. Art. 1.017, I, II, CPC/2015.

(B) o agravo de instrumento será dirigido ao juízo que proferiu a decisão recorrida, por meio de petição com os seguintes requisitos os nomes das partes, a exposição do fato e do direito, as razões do pedido de reforma ou de invalidação da decisão e o próprio pedido e o nome e o endereço completo dos advogados constantes do processo. ERRADO. Art. 1.016, *caput*, CPC/2015.

(C) sem exceção, o agravante requererá a juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento, do comprovante de sua interposição e da relação dos documentos que instruíram o recurso, no prazo de 3 (três) dias a contar da interposição do agravo de instrumento. ERRADO. O art. 1.018, *caput*, CPC/2015 apresenta não como dever de juntada, mas possibilidade. Recentemente o Superior Tribunal de Justiça adotou posicionamento no sentido de que há obrigação de juntada se os autos não tramitarem totalmente de forma física de modo a impossibilitar o acesso do conteúdo pela Corte ou pelo juízo *a quo*.

(D) cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem exclusivamente sobre tutelas provisórias, mérito do processo, rejeição da alegação de convenção de arbitragem e

incidente de desconsideração da personalidade jurídica. ERRADO. O rol de possibilidades é mais abrangente, conforme incisos do art. 1.015, CPC/2015. Ainda, o entendimento jurisprudencial dominante é de que são agraváveis *todas* as decisões proferidas na fase de liquidação de sentença ou cumprimento de sentença, no processo de execução e no processo de inventário, conforme art. 1.015, parágrafo único CPC/2015.

(E) nenhuma das alternativas anteriores.

QUESTÃO 6. Considerando que o município de Curitiba/PR, capital de estado brasileiro, tenha sido condenado em ação indenizatória ajuizada por sociedade empresária, assinale a opção **CORRETA** à luz da jurisprudência do STJ e da legislação pertinente.

(A) caberá remessa necessária de decisão proferida a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas respectivas autarquias e das fundações de direito público. ERRADO. A decisão deve ser proferida *contra* esses entes, art. 496, *caput*, CPC/2015.

(B) não caberá remessa necessária se a condenação for determinada em valor ilíquido. ERRADO. Há hipóteses de exceção para os casos de sentença líquida no art. 496, §3º do CPC/2015, mas toda sentença ilíquida deve ser remetida em remessa necessária.

(C) caso o valor da condenação seja líquido e certo, caberá remessa necessária se esse for superior a mil salários mínimos. CORRETO. O art. 496, §3º, II afirma que sentença contra Município sendo capital de Estado e cujo valor da condenação seja acima de 500 (quinhentos) salários mínimos deve ser enviada em remessa necessária.

(D) as regras a respeito da remessa necessária aplicáveis à hipótese em apreço são as mesmas previstas para os casos de ação popular. ERRADO. As regras da remessa necessária do caso narrado no cabeçalho da questão são aquelas do CPC/2015, que diferem da hipótese do art. 19 da Lei 4.717/1965, que regula a ação popular.

(E) nenhuma das alternativas anteriores.

QUESTÃO 7. Lênio Streck (Unisinos – RS) publicou em sua coluna no site *Consultor Jurídico* texto intitulado “O protagonismo judicial e a máxima ‘enquanto houver bambu, vai flecha’”, 06/07/2017, em que afirma: “*Sabemos que uma lei (um texto legal-constitucional) não é uma coisa em si. Não se pode*

dizer que o sentido da lei se esgota em si mesmo. Isso é tão velho que Jonathan Swift já fez blague com isso em 1726, nas Viagens de Gulliver, quando conta que o "gigante" foi condenado à morte por ter salvado a rainha do incêndio. Como assim? Simples: para salvar sua majestade, ele urinou sobre o castelo. Havia uma lei, cuja pena era a morte, para quem urinasse em público. Bingo. Mas, se não se pode interpretar assim, de forma burra e tola, também não se pode ignorar totalmente um texto legal ou interpretá-lo ao seu contrário.". Considerando o excerto, disserte sobre o papel do Poder Judiciário na interpretação cotidiana da lei.

Os candidatos foram alertados antes do início da prova que inexiste resposta certa à questão. Pretende-se avaliar a redação (coerência, lógica, coesão, respeito à norma culta da língua portuguesa) e qualidade dos argumentos apresentados, isto é, sua densidade, ligação a normas de maior ou menor grau hierárquico, interdisciplinaridade. Dentre as possibilidades de trabalho, enumera-se exemplificativamente: a) elogio ou crítica ao positivismo, isto é, respeito cego à lei como sugerido enunciado; b) argumentação sobre os critérios de interpretação da norma; c) mecanismos de subsunção do fato à norma; d) crítica ou elogio à prática do Poder Judiciário na leitura da norma; e) sugestões de aprimoramento das decisões judiciais.

QUESTÃO 8. O Código de Processo Civil de 2015 passou a regular no art. 10 que o "*juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício*", inibindo as chamadas "decisões-surpresa". Considerando que o art. 5º, LIV da Constituição da República garante desde 1988 o devido processo legal, o que impõe a construção conjunta do trâmite processual, disserte sobre a necessidade da regulação do art. 10 do Código de Processo Civil de 2015 e a observância do texto constitucional pelos Tribunais.

Os candidatos foram alertados antes do início da prova que inexiste resposta certa à questão. Pretende-se avaliar a redação (coerência, lógica, coesão, respeito à norma culta da língua portuguesa) e qualidade dos argumentos apresentados, isto é, sua densidade, ligação a normas de maior ou menor grau hierárquico, interdisciplinaridade. Dentre as possibilidades de trabalho, enumera-se exemplificativamente: a) percepção da desnecessidade da regulação do art. 10, bastando o respeito à norma constitucional, o que é esquecido muitas vezes pelas Cortes; b) profusão de leis desnecessárias, que reafirmam o que já está no texto constitucional; c) defesa da necessidade da regulação trazida pelo art. 10 a fim de explicitar norma implícita no texto constitucional; d) afirmação de que o disposto no art. 10 revela o legalismo dos Tribunais e o esquecimento dos princípios fundantes do Direito.